



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

a **Cessão de Uso nº 001/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, objetivando o compartilhamento, pelo SENADO, de área na torre da Rádio e TV Universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com área física adjacente, e toda a sua infraestrutura, localizada na Rua da Torre, s/n, Bairro Tiro, Natal/RN, de modo a viabilizar as retransmissões da Rádio Senado FM, canal 295, frequência de transmissão 1 06,9 MHz, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Segundo Termo Aditivo, documento nº 00100.025291/2023-15-3, a autorização do Sr. Diretor Executivo de Contratações, documento nº 00100.048285/2023-36, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002983/2023-67, resolve apostilar a Cessão de Uso nº 0001/2021, com base na Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Anexo (RASf) do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços da Cessão de Uso nº 001/2021 ficam reajustados em **5,71160%**, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre janeiro/2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e janeiro/2023 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global da Cessão de Uso nº 001/2021, para 12 (doze) meses, passa de R\$ 139.373,40 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para **R\$ 147.333,84 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, a vigorar desde 20 de janeiro de 2023, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesas



SENADO FEDERAL

3.3.91.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE1095, de 24 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Cessão de Uso original, dos Primeiro e do Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**
Processo Reajuste: **00200.002983/2023-67**

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Inexibilidade de licitação com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Cessão de Uso: 0001/2021

Data da Apresentação da
Proposta: **01/12/2020**

Proposta válida

Assinatura: 20/01/2021

Início Vigência Original: 20/01/2021

Fim Vigência Original: 19/01/2022

Valor Total Original do
Contrato: R\$ 125.676,84

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$139.373,40 (1º Apostilamento)

Início Período Vigente: 20/01/2023 (2º TA)

Final Período Vigente: 19/01/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.025298/2023-37.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)

2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de janeiro/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro/2023 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 20 de janeiro de 2023.**

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: janeiro/2022 a janeiro/2023

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/22	6.373,00000
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	jan/23	6.737,00000
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE:		5,71160%

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.025330/2023-84, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

VALOR ATUAL			VALOR REAJUSTADO (20/01/2023)	
ITEM	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
1	R\$ 965,07	R\$ 11.580,84	R\$ 1.020,19	R\$ 12.242,28
2	R\$ 772,05	R\$ 9.264,60	R\$ 816,15	R\$ 9.793,80
3	R\$ 965,07	R\$ 11.580,84	R\$ 1.020,19	R\$ 12.242,28
4	R\$ 1.158,08	R\$ 13.896,96	R\$ 1.224,22	R\$ 14.690,64
5	R\$ 836,38	R\$ 10.036,56	R\$ 884,15	R\$ 10.609,80
6	R\$ 3.807,36	R\$ 45.688,32	R\$ 4.024,82	R\$ 48.297,84
7	R\$ 3.110,44	R\$ 37.325,28	R\$ 3.288,10	R\$ 39.457,20
Total:		R\$ 139.373,40		R\$ 147.333,84

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE			
	Valor Atual	VALOR REAJUSTADO (20/01/2023)	Diferença (R\$)
Valor Total	R\$ 139.373,40	R\$ 147.333,84	R\$ 7.960,44

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 20/01/2023, se autorizado.